

O  
GOVERNISTA  
PARAHYBANO

10 DE AGOSTO  
DE 1850

1850.

SABADO

10 DE AGOSTO

N. 14.

# O GOVERNISTA PARAHYBANO.

FOLHA OFICIAL, POLITICA, E LITTERARIA.

O GOVERNISTA PARAHYBANO sahira regularmente todos os Sabbados. — Subscreve-se para o mesmo nes-  
ta Typographia. Preço da assignatura 15000 rs. por um trimestre. Avulso 80 rs. As correspondencias, ou comu-  
nicados de que trata o Prospecto, relativos aos interesses politicos, moraes, e materiaes do Paiz serão entregues na Ty-  
pographia, e publicados gratuitamente.

*Felicitação dirigida pela Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba ao Exm. Presidente da mesma Sr. Coronel José Vicente de Amorim Beserra, em resposta ao Relatorio apresentado pelo mesmo Exm. Sr. na abertura da sessão ordinaria do corrente anno.*

Ilm. e Exm. Sr. — A Assembléa Legislativa des-  
ta Província, possuindo de vivo prazer por lhe ha-  
ver segunda vez cabido a honra de assistir V. Exc.  
à installação de seus trabalhos, incumbentes de si-  
nificar à V. Exc., que, aceitando de muito bom  
grado as súaudações, que V. Exc. se dignou deri-  
gir-lhe nesse acto solene pelo interro testabecimen-  
to da ordem na Província, em nome de seus habitantes,  
á quem tem a honra de representar, proclama á V.  
Exc. o mais profundo reconhecimento, e gratidão  
por esse glorioso triunfo da ordem, convencida  
de que é elle devido principalmente as energias,  
e acertadas medidas, empregadas por V. Exc. con-  
tra as loucas pretenções de homens inimigos do so-  
cêgo, e felicidade publica.

A Assembléa igualmente nos incumbe de decla-  
rar á V. Exc., que recebeu com o mais especial  
agrado a lisonjeira noticia, transmittida por V. Exc.  
de se haverem salvado do terrivel flagello da peste,  
mediante a protecção do Anjo Tutellar do Bra-  
sil; as Augustas Pessoas de S. M. o Imperador, de  
S. M. a Imperatriz, e da Prole Imperial, assim co-  
mo de se acharem as mesmas Augustas Pessoas go-  
sando perfeita saúde. A Assembléa faz os mais ar-  
dentes votos, para que os Céus continuem a velar  
sobre tão preciosas vidas, que a Assembléa encara  
como seguro penhor de ordem, e felicidade para os  
Brasileiros.

Fôra tambem da maior satisfação para a Assem-  
bléa saber, que todas as Províncias do Imperio estão  
em perfeita paz, e que tem desaparecido as dissen-  
sões havidas no Sul entre alguns Rio-Grandenses, e O-  
rientaes.

A Assembléa fica inteirada do estado actual da  
Província, e das occurrencias havidas depois da sua  
ultima reunião, assim como de todas as medidas tomadas  
por V. Exc., e das que V. Exc. se dignou indicar a bem da Província; unhas, e outras protesta a Assembléa tomar na mais seria consideração,  
assegurando á V. Exc. sua franca, e leal co-  
adjuvação á tudo quanto tender para o melhora-  
mento moral, e material da Província.

Reconhecendo, como reconhece, em V. Exc. um  
Administrador zeloso, e disvelgado pelo bem estar  
desta Província, a Assembléa teria de lamentar a no-  
ticia, ainda que não oficial, comunicada por V. Exc., de se achar sucedido n'Administração da Pro-  
víncia, a não ser a consideração de que sem du-  
vida rasões de maior conveniencia publica indusi-  
rão o Governo Imperial á applicar á outra parte do  
Imperio os valiosos serviços de V. Exc., legando-  
nos ao mesmo tempo um Successor, cujo nome, ja  
bem conhecido na Parahyba, é grato aos Parahybano-  
nos amigos da ordem, e da verdadeira liberdade;  
entretanto a Assembléa, agradecendo ainda as hon-

rosas, e beneytas expressões, que V. Exc. se dignou  
dirigir-lhe, e aos seus representados, se compraz em  
asseverar a V. Exc., que a Província da Parahyba  
jamais esquecerá os relevantes serviços, que V.  
Exc. lhe prestara durante o periodo de sua exclare-  
cida Administração.

Pago d'Assembléa Legislativa da Parahyba do Nor-  
te 9 de Agosto de 1850.

*José Paulino de Figueiredo,*  
Rellator.

*Baldomero José Meira*  
*Fausto Benjamim da Cruz Gouveia*  
*Chrispim Antonio de Miranda Henriques*  
*Francisco Xavier de Andrade Junior*

V. Exc. se dignou responder o seguinte:

Fosseido da mais pura, e viva emoção de prazer,  
e de profundo reconhecimento me usano pela hon-  
rosa Felicitação, que a Assembléa Provincial Hou-  
ve por bem dirigir-me.

Os votos, que a respeitável Assembléa Parahybana exprime á prol da prosperidade do Imperio, e  
igualmente desta Província, são os puros sentimen-  
tos de patriotismo, que habulhão no coração de seus  
Illustres membros.

Penhoralo pela manifestação de tanta bondade pa-  
râ comigo vos peço, Senhores, vós dignéis trans-  
mittir á tão sabia, quanto nobre Assembléa os sinceros votos de meu respeito, e do quanto anhelo a  
prosperidade da Parahyba em geral, e de seus dig-  
nos habitantes em particular.

## PARTE OFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

*Expediente do dia 3 de Agosto de 1850.*

— A' câmara municipal desta cidadã determinan-  
do que convoque, e remeta diplomas aos sup-  
plentes dos deputados Hypolito Pereira da Silva, Ma-  
nuel Portirio Aranha, Vigario Alvaro Ferreira de  
Souza, Thomaz da Costa Ramos Pimentela, pa-  
dre Antonio Thomaz d'Aquino e padre Joaquim José  
de Figueiredo assim de virem quanto antes tomar as-  
sento n'assembléa provincial; conforme foi pela mes-  
ma deliberado.

— A' mesma em resposta ao seu ofício de 23 do  
corrente que estando declaradas no artigo 19º da  
lei do primeiro de outubro de 1828 as causas, que  
podem excusar ao eleito de acudir ao chamamento  
para servir de vereador, nenhuma outra deve pre-  
valecer para isentar aquelles que Smes. tem cha-  
mado, devendo observar-se a respeito destes o dis-  
posto no artigo 20º da mesma lei, não sendo ap-  
plicavel conio convinha a disposição da segunda par-  
te do artigo 28º, por não estarem legalmente cons-  
tituídos os suplentes assim chamados, por não te-  
rem ainda prestado juramento.

Portaria nomeando o cidadão Antonio Francisco Pereira da Costa para rege a cadeira de lei da cidade d'Areia durante o impedimento do professor proprietário, que está com assento n'assembéa provincial, vencendo o nomeado o mesmo ordenado do professor.

— Communicou-se ao director geral da instrucção, e a administração das rendas provinciais

A' camara municipal desta cidade approvando para que tenha execução a deliberação por Smcs. tomada em sessão de 23 de julho, comunicava à Presidencia em ofício de 30 do mesmo mês, que manda demolir os ctuseiros colocados na frente da matriz desta cidade, ficando desde ja autorizada qualquer despesa, que com esse serviço se houver de fazer, comunicando Smcs. quaes os auxilios de que carecem: A respeito do alpendre da frente do mosteiro de S. Bento a respeito do que tomarão igual deliberação, á residencia brevemente resolverá o que for conveniente.

— Ao Dr. inspector d'administração das rendas para que expeça ordens ao collector das rendas da cidade d'Areia autorizando-o a pagar a Francisco Lins Fialho a quantia de seis mil reis mensaes do aluguel de uma sua casa contractada de ordem da Presidencia pelo respectivo delegado, para servir de quartel do destacamento, e prisão, atento o mau estado da cadeia respectiva.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda comunicando que por ter vindo tomar assento n'assembéa provincial o promotor interino baxarel Christófim Antonio de Miranda Henriques fora nomeado no dia 28 de julho findo para o substituir Joaquim Ignacio Ponce de Leon.

— Ao mesmo comunicando que hontem tomaram assento n'assembéa provincial como deputados o baxarel José Paulino de Figueiredo, que exercia o cargo de juiz de direito da terceira comarca, o baxarel Manoel Tertuliano Thomaz Henriques juiz municipal, e de orfãos desta cidade, o baxarel Balduíno José Meira dito do lilar, e annexos, e o baxarel Delfino Augusto Cavalcanti d'Albuquerque, que exercia o cargo de juiz de direito interino da segunda comarca; igualmente tomou assento no mesmo dia o primeiro tenente de engenheiros Francisco Pereira da Silva.

— Ao commandante da companhia fixa para que informe se pertencem à companhia do seu comando os desertores Francisco José da Silva, José Claudio, Antonio José Benjamim, e José do Carmo, que se achão recolhidos as prisões do quartel na mesma companhia por ordem do D. chefe de polícia.

— Do secretario ao primeiro secretario d'assembéa em resposta ao seu ofício desta data que se expedio ordem à camara municipal desta cidade para chamar os suplentes constantes do ofício de S. S., conforme deliberou a assembléa.

— Ao mesmo remettendo de ordem de S. Exc. o Sr. Presidente da província 38 exemplares impressos dos ensaios para a estatística da província feitos pelo primeiro tenente de engenheiros Francisco Pereira da Silva.

AGOSTO 6. — Ao inspector da thesouraria de fazenda comunicando que no dia 2 do corrente tomou assento n'assembéa provincial o vigario da freguesia d'Alagoa Nova Firmino de Mello Azedo.

— Ao commandante da companhia fixa scientistificando-o de que as gratificações das pragas voluntarias devem ser tiradas da thesouraria em vista de prets por Smcs. assignados.

— Ao capitão do porto em resposta ao seu ofício da 31 do mez fendo que ficio dadas as provindencias para que a thesouraria mande tomar conta do casco do brigue inglez Battersby, e dos objectos delle extrahidos, lavrando de tudo os indispensaveis termos, e á quem quer que for incumbido, que se rá comunicado a Smcs., fará entrega do livro de receita e despesa dos ditos objectos com os precisos esclarecimentos.

— Ao mesmo respondendo ao seu ofício de 6 do corrente, approvando, apesar de reputar um pouco longo, o plazo por Smcs. marcado para conclusão dos trabalhos da capitânia, extinta por decreto de 8 de julho, na forma das instruções que pela secretaria de estado foião remetidas. Que ao inventario dos objectos da capitânia, e a entrega do trem naval ao patrão mor, e ao encerramento das contas do cofre das multas, e escripturação deve assistir pessoa por parte da thesouraria, como se determinou. A respeito dos termos, declarões, e livros que na forma das citadas instruções tem de ser remetidos á corte, devem ser enviados á secretaria da Presidencia para terem destino.

— Ao director do lyceu que com quanto os estatutos paregão omissoes acerca das faltas de comparencia a congregação dos professores não justificadas, e sem participação, eom tudo determinando o artigo 24 á reunião dos leites para deliberarem sobre os objectos do artigo 75 necessariamente deve haver um coercivo para que o artigo seja cumprido, e não se realize o inconveniente da falta de comparencia, e o coercivo é consignado no artigo 86. Este artigo pune as faltas não justificadas em geral, e nenhama duvida pode haver de que a não comparencia na congregação é uma dessas faltas; devendo portanto Smcs. fazer contas, quando não justificadas, para o que, a ser preciso fico autorizado em conformidade do § 1º do artigo 88 dos citados estatutos; ficando assim respondido o ofício de Smcs. de 3 do corrente.

— Do secretario ao primeiro secretario d'assembéa remettendo de ordem de S. Exc. uns artigos de posturas confeccionados pela camara municipal da capital, para serem levados ao conhecimento d'assembéa, acerca dos bodes, e carneiros, os quaes já se achão em execução por terem sido provisoriamente approvedados pelo mesmo Exm. Sr., conforme pedio a dita camara.

— Ao mesmo remettendo de ordem de S. Exc. os balancos da receita e despesa da cauara de Bananeiras dos annos corrente, e futuro, que enviou á dita camara.

— Ao commandante superior d'Areia comunicando que lica approveda a proposta vinda com seu ofício de 23 do mez passado, dos officiaes do 1º e 2º batalhão da guarda nacional de bananeiras, devendo S. S. scientificar aos propostos para tirarem suas patentes pela secretaria da Presidencia.

— Portarias declarando sem effito as de 22 de abril do corrente anno, que nomearão a Nicolao José de Carvalho 3º suplente do juiz municipal de Bananeiras, Antonio Bezerra Carneiro da Cunha 5º, e Antonio Estanislao Affonso 6º, o 1º por ser delegado do distrito, o 2º por ser juiz de paz, e o 3º por não ter prestado juramento.

— Ditas determinando que passe para 2º suplente do juiz municipal de Bananeiras o 4º Christófim Antonio de Miranda Henriques, e nomeando 4º dito a Pedro Rodrigues das Neves, 5º Antonio Dias de Araujo, e 6º Bernardino Gomes Franco; e que os nomeados prestem quanto antes juramento por si, ou por procuradores.

— Communicou-se ao juiz de direito da segunda comarca, e á camara municipal respectiva.

— Ao subdelegado d'Alagoa Nova para que informe qual a conducta de José Soares Alves de Almeida no desempenho dos deveres de professor de primeiras letras.

— Portarias desligando por convir ao serviço publico a Luiz de Mattos Ferreira do exercicio de tenente da primeira companhia do 2º batalhão da guarda nacional da segunda legião desta cidade.

— Iguaaes desligando a Manoel Theodoro d'Almeida e Albuquerque do exercicio de tenente da primeira companhia do 3º batalhão da mesma legião, a Henrique José Pacheco de Aragão de capitão da primeira companhia do 2º batalhão, a Joaquim de Figueiredo Bczerra alferes da primeira companhia do

3º batalhão da mesma legião, e a José Theotonio de Carvalho de capitão da quarta companhia do 3º exmo.

— Letras demittindo a Francisco Baptista de Carvalho do posto de alferes da segunda companhia do 2º batalhão da segunda legião por se achar mudado, a Francisco Antonio Cabral de Vasconcellos de capitão da primeira companhia do 3º batalhão, a Simplicio Clemente dos Santos de alferes porta bandeira do 2º batalhão, a Alexandre Teixeira Mendes de alferes secretario do mesmo batalhão, e a João Tiburcio Ferreira de alferes da terceira companhia do mesmo batalhão, pelo mesmo motivo de mudança.

— Ao commandante superior d'Areia em resposta ao seu ofício de consulta de 23 do mez findo que a condução dos presos de justica deve ser feita por guardas do destacamento de policia, estacionado na cidade d'Areia, e nunca pela guarda nacional, que está obrigada a outros serviços; e os officios que tiver o delegado para serem enviados á outros lugares devem ir pelo correio, e quando haja demora na agencia devem ir por guardas de reserva que S. S. prestará.

— Ao commandante superior desta cidade. — Em consequencia do que S. S. representou em ofício desta data a que acompanharão as relações dadas pelos commandantes do 2º e 3º batalhões da segunda legião do seu commando superior dos officiaes que tem mudado de residencia, e dos que se não prestão ao serviço da guarda nacional, julguei convenientemente demitir dos seus postos aos que se achão mudados do municipio, e desligar aos outros como vera das portarias juntas, a que darão destino, cumprido que remetta a proposta á este Governo com brevidade para preencher os lugares que com esta providencia ficão vagos.

— Informação dada pelo secretario do Governo em virtude de despacho do Exmº. Presidente desta província. — Illmº e Exmº. Sr. — Em cumprimento ao respetivel despacho de V. Exc. exarado na petição do padre Estolano Xavier Bezerra tenho a informar a V. Exc. que é exacto haver aquelle padre comparecido no concurso para a cadeira de primeiras letras da freguezia da barra de Natuba, e ter sido approvedo nas matérias em que foi examinado; porém o Exmº. antecessor de V. Exc. por más informações, segundo me comunicou por vesse, dadas por pessoas gradas d'aquelle lugar contra a conducta do mencionado padre, e desempenho de seus deveres, informações que obrigaram a demitti-lo do cargo de professor interino d'aquelle lugar, que por algum tempo exerceu, entendo conveniente não prove-lo na referida cadeira. E o quanto posso informar a V. Exc., entretanto se V. Exc. julgar conveniente ouvir algumas autoridades do lugar da barra de Natuba melhores, e mais exactas informações poderá obter.

AGOSTO 7. — Portaria nomeando a Thomaz da Costa Ramos Pimenteira 2º suplente do juiz municipal de Cabaceiras em lugar do baxarel João Mauricio Cavalcanti da Rocha Wanderley, que não aceitou a nomeação.

— Communicou-se ao juiz de direito da segunda comarca, e á camara respectiva.

— Ao Dr. inspector d'administração de rendas comunicando que sahirão elleitos presidente d'assembéa legislativa provincial o coronel Francisco Antonio de Almeida e Albuquerque, 1º secretario Antonio Carlos de Almeida e Albuquerque, e 2º dito o baxarel José Maria Ferreira da Silva.

— Do secretario ao 1º secretario d'assembéa remettendo de ordem de S. Exc. para ser presente á mesma a planta de um cemiterio organisada pelo engenheiro da província, acompanhada com o organismo da despesa, e condições de construcao.

— Ao engenheiro da província determinando que se preste as requisições da camara municipal desta cidade tendentes a obras publicas.

— Os Exms. Presidents do sul participando que esta província continua tranquilla.

— Ao commandante do vapor S. Salvador determinando que receba e conduza a seu bordo para entregar ao Exmº. Presidente de Pernambuco os desertores do 5º batalhão de fusileiros José Claudio, Antonio José Benjamim, e José do Carmo, que serão entregues a Smcs. por parte do commandante da companhia fixa.

— Ao Dr. inspector d'administração de rendas determinando que adiante a José Pereira Copque encarregado da obra da Matriz da cidade d'Areia o resto da quota destinada á dita obra, prestando elle fianga idonea, visto ter representado haver-se concluido o conto de reis que recebera com a compra de materiaes, e que só depois de recolhidos estes poderia prestar contas da primeira quantia recebida, ficando igualmente obrigado a presta-las, péla que agora se lhe adianta.

AGOSTO 8. — A Vicente Ferreira da Costa encarregando-o da direcção da obra da matriz da Independencia, devendo para principio da mesma receber n'administração das rendas n.º 8 reis por cuja quantia fica responsavel, prestando antes fianga, e contas oportunamente do emprego que fizer. A Presidencia contia que Smcs. aceitaria este encargo se exforçara para que a obra se faça com brevidade e aperfeiçoamento; devendo, logo que se concluir o dinheiro que receber, requisite mais a que for mister para andamento da obra.

— Ao commandante superior da cidade comunicando que ficão approvedadas as propostas dos postos vagos d' 2º e 3º batalhões da segunda legião do commando de S. S., convindo que os propostos solicitem suas patentes pela secretaria.

— Do secretario ao 1º secretario d'assembéa remettendo de ordem de S. Exc. a carta chorographica desta província extraida e atingentada pelo 1º tenente de engenheiros Francisco Pereira da Silva da carta chorographica do Brasil organizada pelo engenheiro Conrado Jacob de Niemeyer.

— Ao mesmo remettendo o balanco da receita e despesa da camara municipal desta cidade do anno fendo, e orgamento de 1851.

— A' camara municipal desta cidade que comprehendendo-se na estrada que se mandou reparar no lugar do antigo sobradinho que segue para o varadouro pela frente do quartel de policia quatro coqueiros do proprietario João José Inocencio Pogge que gratuitamente cedeo o terreno; e sendo de justica a indemnisação das mencionadas árvores, cumpre que Smcs. se entendão com aquelle proprietario sobre o preço da dita indemnisação, e satisfação, comunicando a Presidencia para mandar tirar os mencionados coqueiros.

— Ao commandante superior da cidade comunicando que brevemente se apresentarão a S. S. os guardas nacionaes destacados na fortalza do Cabedelo, visto haver a Presidencia ordenado a sua dispersão; assim como os que obegarão de Natuba, que forão dispensados no ultimo do mez fendo.

— Ao juiz municipal suplente em exercicio desta cidade nomeando-o para presidir a extração da quarta parte da primeira loteria em favor das obras de N. Senhora das Mercês no dia 10 do corrente.

— Portaria demittindo a José Victorino de Barros do cargo de delegado de Cabaceiras por terem cessado os motivos que derão lugar á acumulação deste cargo com o de juiz municipal 1º suplente, que exercia o dito Barros.

— Dita nomeando delegado do termo de Cabaceiras a Antonio de Barros Leira, em virtude de proposta do Dr. chefe de policia.

— Communicou-se tudo ao Dr. chefe de policia remettendo as portarias para terem destino.

— Do secretario ao 1º secretario d'assembéa remettendo por determinação do Exmº. Presidente da província o parecer da comissão nomeada para es-

colher o local em que deve ser construído o cemiterio, cuja planta já foi enviada a S. S.

— Ao mesmo remetendo o balanço, e orçamento de receita e despesa d'administração das rendas, relações de dívidas activa, e passiva, mapas e outros papéis mencionados no relatório do Exmo Sr. Presidente da província apresentado a assembléa.

— Ao Dr. inspector d'administração de rendas remetendo para os devidos efeitos uma relação contendo os nomes e moradias dos deputados provinciais, que tem tomado assento na assembléa na actual sessão ordinária.

— A' camara municipal de Mamanguape que são aprovadas para terem a devida execução as arrematações feitas da renda trienal dos sítios do patrimônio da mesma camara denominados Brejinho, Guagerú, Váu, Tramataia, Camoropim, Coqueirinhos, sua passagem, e curral, cujos actos acompanharão o ofício de Smcs. de 5 do corrente.

— Ao Dr. inspector d'administração de rendas comunicando que nesta data fora encarregado Vicente Ferreira da Costa da direcção da obra da matriz da Intrepredencia, e que Smc. lhe mandasse entregar 600\$ reis por conta da quota do § 16 do artigo 1º destinado á dita obra, pela qual ficará debitado o dito Costa, e obrigado a dar contas oportunamente, prestando antes fiança iponea.

AGOSTO 9. — Ao subdelegado da cidade d'Areia que tiverão destino os trez desertores do 5º batalhão de fusileiros remetidos dor Smc., e foi solto Francisco José da Silva, que foi preso com desertor das Alagoas, mas que o não é, como conhecido a Presidência pelas indagações procedidas, e que sendo ele casado, e onerado de família está isento do recrutamento: o que se comunica a Smc. para sua inteligência.

— Portaria nomeando ao ajudante reformado Luiz Felix de Vasconcellos para instructor geral da guarda nacional da cidade d'Areia, vencendo a gratificação mensal de trinta mil reis, solicitando título pela secretaria.

— Communicou-se á thesouraria de fazenda e ao commandante superior respeitivo.

— Ao 1.º secretario d'assembléa provincial, remettendo os balanços da receita e despesa do anno findo, e os orçamentos de 1851 pertencentes as camaras de S. João, e de P. m. I.

\* — Ao 2.º suplente do juiz municipal de S. João que a circular da Presidência de 10 de junho acerca do juramento dos suplementos dos juizes n'unicípios, é applicável áquelles, que ao tempo de sua recepção não tivessem prestado juramento perante a respectiva camara municipal, ou nas mãos do juiz de direito da comarca, pelo que tendo ja Smc. prestado juramento quando lhe foi apresentada a dita circular, como afirma em ofício do 1.º de julho, e convocado o conselho municipal de r. curso, convinha que prosseguisse nestes trabalhos presidindo o mencionado conselho, e bem assim em todo o mais que do ofício for, visto como pelas disposições em vigor tambem é legal o juramento prestado perante as ditas autoridades.

— Ao Dr. inspector d'administração das rendas participando que por ofício de 10 de abril do corrente anno fora encarregado Joaquim José Henriques da Silva da direcção da obra do calcamento da cadeia d'Areia, que foi orgâda em 1:048<sup>0</sup>00 rs., e sendo uma das condições com que foi encarregado receber a metade da dita quantia logo que a obra estivesse em meio cumprida que Smc. entregasse ao dito Joaquim José Henriques da Silva 524<sup>0</sup>000 rs., visto ter-se verificado aquella condição, sendo elle obrigado a prestar contas, e recebera a outra metade quando a obra for concluída.

— Ao commandante da fortaleza accuzando a recepção do seu ofício de hontem acerca do desabamento do telheiro em que se guardava a galeota do Governo, e que visto carecer de ser retelhado o quarto que serve de corpo de guarda da fortaleza man-

de Smc. quanto antes fazer este serviço, aproveitando a telha colhida do dito telheiro, e enviando a conta da despesa para ser paga, e fará reparar nos baixos do sobrado não só o restante da telha, como a madeira que vir pode ter serventia.

## ADMINISTRAÇÃO DE RENDAS.

Extracto da correspondencia de parte do expediente d'administração de rendas provincias do mes de julho de 1850.

— Ao Dr. procurador fiscal para dar o seu parecer sobre a pretenção do tenente coronel Bento Luiz da Gama Maia, pedindo a quarentena estabelecida na ordenação do livro 4º título 38, da transferencia que fez Joaquim Baptista Avondano á esta administração do terreno em que está edificada a casa que lhe vendeu para quartel de polícia; do qual terreno é o dito Maia proprietário.

DIA 24. — Ao agente fiscal desta na província de Pernambuco accusando a recepção do seu ofício de 19 do corrente, e scientificando-o, de que as provindencias, que lembra já foram pela inspectoria solicitadas do Exm. Presidente da província, que, atendendo a conveniencia da requisição, foi servido de ordenar as autoridades policiais o cumprimento da lei, e regulamentos respectivos; e que por igual foi entregue do modelo dos recibos, que enviou, e que o acha conforme.

— Ao contador mandando formular com brevidade uma tabella demonstrativa da despesa f.ita até 30 de junho findo por cada uma das quotas da lei do orçamento vigente, com declaração das quantias restantes das consignações respectivas, emitindo o seu juizo acerca da sufficiencia das mesmas para fazer face as despezas, que ainda tem de realizarse no corrente anno, provenientes de disposições legislativas, contractos fixados, comissões, e administrativas.

DIA 27. — Transmittindo a contadaria seis relações dos prezos que durante esta semana, estiverão em faxina.

## EDITAL.

Tendo sido extinta a capitania do porto desta província, e devendo por isso ser vendido em hasta pública tudo quanto pertencia a casa do expediente, e ao regimento de signaes, convida-se a todas as pessoas que quiserem lançar nos objectos abaixo declarados, a comparecerem na mencionada casa pelas 10 horas da manhã do dia 30 do corrente, afim de verificar a dita venda.

### Objectos que se devem vender.

Doze cadeiras com assento de palhinha já usadas, duas bancas grandes de cedro, um armário, também de cedro envidraçado, vinte e quatro libras de cera em archotes, dous faroes de nág, e uma bandeira imperial de seis pañnos, também já usada. E para constar mandarão se fixar editais nos lugares do costume, e fazer publico pela imprensa. Parahyba 1 de agosto de 1850. — O secretario da capitania, Trajano Evaristo Ferrão Castel-branco.